

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.**

**PROCESSO Nº 415/2018.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**INTERESSADOS: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA E OPERAÇÕES.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 5.232, ambos de 24 de fevereiro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITEMS 07, 11, 12, 13, 17, 21, 25, 26, 28, 29, 32, 44, 50, 60 E 61 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
<b>Denominação:</b> NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
<b>Endereço:</b> Rua Wilk Ferreira de Souza, 251	
<b>Bairro:</b> Distrito Industrial	<b>Cidade/UF:</b> São José do Rio Preto / SP
<b>CEP:</b> 15.035-510	<b>Fone:</b> (17) 3211-2030
<b>CNPJ:</b> 08.528.442/0001-17	<b>e-mail:</b> nutricionale@nutricionale.com.br

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
<b>Nome:</b> Barbara Cruz Faitarone	
<b>Endereço:</b> Avenida Anísio Haddad, 9000	
<b>Bairro:</b> Cond. Flamboyant	<b>Cidade/UF:</b> São José do Rio Preto / SP
<b>CEP:</b> 15.093-000	<b>Fone:</b> (17) 3211-2030
<b>CPF:</b> 384.881.378-50	<b>RG:</b> 46.868.697-6
<b>Nacionalidade:</b> Brasileira	
<b>Cargo/Função:</b> Representante Inventariante	

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item R\$	Marca
07	Azeite de oliva extra virgem, acidez 0,5%, embalagem de 500 ml, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	Und	600	R\$ 9,21	TRADIÇÃO
11	Café torrado e moído, de 1º qualidade, extra forte, embalados em pacotes de 500g, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados	Pct com 500 gr	3.000	R\$ 5,39	TRADIÇÃO

	por processo a vácuo, tipo tijolinho, com Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer a Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004. Prazo de validade de no mínimo 6 meses com data de fabricação não superior a 30 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.				
12	Caldo de carne em pó para tempero, embalado em pacote de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	Pct com 1Kg	50	R\$ 2,65	TEMPEMAX
13	Caldo de galinha em pó para tempero, embalado em pacote de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	Pct com 1Kg	50	R\$ 2,65	TEMPEMAX
17	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pct com 1Kg	100	R\$ 3,80	TEMPEMAX
21	Ervilha em conserva, embalada em lata com revestimento interno apropriado, peso líquido drenado de 200g, latas não devem estar amassadas ou estufadas, validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	Und	400	R\$ 0,99	PREDILECTA
25	Farinha de rosca embalagem de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novas.	Pct com 1Kg	300	R\$ 4,35	SIAMAR

26	Farinha de trigo branca especial, com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras para cada 50 g de farinha de trigo, tipo 1, produto obtido do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para panificação, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, ou de papel devidamente lacrado, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 1 kg. Validade de 6 meses e data de embalamento não superior a 30 dias.	Pct com 1Kg	400	R\$ 2,10	MARRAKECH
28	Feijão tipo 1, grupo 1, classe preto, embalagem de 1Kg, suas condições deverão estar de acordo com (Portaria M.A 161, de 24/07/87), de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noivas. Embalados em plástico atóxico, contendo 1 quilo, transparente e incolor, termosselada, com validade de no mínimo 6 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega. Exige-se selo de qualidade da IBRAFE.	Pct com 1Kg	300	R\$ 3,85	GRANOLAR
29	Fermento químico em pó, composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem de 250g, com data de validade mínima de 12 meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos.	Und	60	R\$ 2,89	TRISANTI
32	Xarope artificial sabor groselha contendo açúcar, aroma artificial, acidulante INS 330, conservante INS 211, corante natural INS 150d, corante artificial INS 123 e água. Não alcoólico. Embalagem de 1 litro, acondicionado em frasco de plástico, transparente atóxico, com tampa rosqueada hermeticamente vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	Und	100	R\$ 4,00	CELLI

44	Molho de Pimenta, embalagem de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, validade de no mínimo 06 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	Und	150	R\$ 4,39	SIAMAR
50	Sal refinado iodado para consumo doméstico, Cloreto de sódio obtido de jazidas, fontes naturais ou de água do mar, com teor mínimo de 99,12% de cloreto de sódio, sobre a substância seca, deve apresentar cristais homogêneos de coloração uniforme e ser adicionado de antiulectante e sais de iodo. Embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrada, contendo 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. - fardo com 30 kg	Pct com 1Kg	1.000	R\$ 0,84	PLUMA
60	Milho de Canjica Amarela, produto obtido de grãos ou pedaços de milho provenientes da espécie Zea Mays, L. que apresentam ausência parcial ou total de gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). O produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Pct com 500gr	100	R\$ 1,47	SIAMAR
61	Amendoim grupo descascado, subgrupo selecionado classe miúdo tipo I. Acondicionado em pacote de plástico de 1 kg.	Pct com 1Kg	50	R\$ 8,40	SIAMAR

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 24/2018, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE**

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 24/2018, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 24/2018 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 24/2018.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal de contrato a Sra. Anny Persiani Fabre, Nutricionista, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 10 de setembro de 2018.

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Marcelo Simoni Pires  
Superintendente  
**Órgão Gerenciador**

#### **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Barbara Cruz Faitarone  
Representante Inventariante  
**Detentora**

#### **Testemunhas:**

Mauricio Della Tonia  
RG: 8.128.998-0

Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0